



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022-SEDS.

Processo n.º 202310319002991.

Objeto: A prorrogação do Contrato 32/2022-SEDS por 12 (doze) meses e a alteração da denominação social da empresa Contratada.

Valor: R\$ 177.999,84 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Até 24/08/2024

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e a empresa Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ n.º 02.491.558/0001-42.

Legislação Vigente: Lei Federal n.º 8.666/93 e da lei estadual n.º 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 402982

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 265, de 23 de agosto de 2023

Aprova beneficiários do Programa Estadual de Incentivo da Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art.11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 002/2023, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

Art. 1º APROVAR pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:

Nome do projeto - O Sangue no Alguidá, um olhar desde o realismo sujo latino-americano

Número da Inscrição do projeto - GO359786893

Nome do proponente - Maria de Lourdes da Cunha Souza
CNPJ: 50.543.088/0001-66

Valor total aprovado do projeto: R\$ 353.535,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Nome do projeto - Show Goianês - Música Regional Brasileira

Número da Inscrição do projeto - GO2102506939

Nome do proponente - Elen Regina Lara Rocha Farias
CPF: XXX.873.061-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 337.837,50 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - Tim Music Goiás

Número da Inscrição do projeto - GO161910388

Nome do proponente - Gabrielle Ramos de Carvalho
CNPJ: 32.930.467/0001-27

Valor total aprovado do projeto: R\$ 1.976.625,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Nome do projeto - Jobineando

Número da Inscrição do projeto - GO2144593495

Nome do proponente - Ricardo Leão André
CPF: XXX.392.901-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)

Nome do projeto - Gravação EP - Sina, Lui Garcia

Número da Inscrição do projeto - GO1882626191

Nome do proponente - Luiz Guilherme de Sousa Piovevan
CPF: XXX.916.801-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Nome do projeto - Festival Encanto da Primavera

Número da Inscrição do projeto - GO1319761887

Nome do proponente - Neide de Souza Almeida Rodrigues
CPF: XXX.410.471-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 90.705,82 (noventa mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Nome do projeto - Turnê Julio Lemos Brasil Acústico e convidados

Número da Inscrição do projeto - GO1675411911

Nome do proponente - Julio Cesar Moreira Lemos
CPF: XXX.063.971-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 428.557,50 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - Bloco Não Encha meu Sax

Número da Inscrição do projeto - GO1609405400

Nome do proponente - Nazareno Alves de Bastos Filho
CPF: XXX.966.331-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 242.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Nome do projeto - Restauro do Órgão da Igreja do Rosário em Goiás - GO

Número da Inscrição do projeto - GO1655304294

Nome do proponente - Cristiano Amaral Bhering de Lacerda
CNPJ: 34.033.837/0001-59

Valor total aprovado do projeto: R\$ 184.157,82 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Nome do projeto - Temporada Cantatas Concertos Natalinos 2023

Número da Inscrição do projeto - GO668314201

Nome do proponente - Damom Gomes Farias
CPF: XXX.818.461-XX

Valor total aprovado do projeto: R\$ 246.456,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Nome do projeto - Turnê - Em Todos os Sentidos

Número da Inscrição do projeto - GO503365440

Nome do proponente - 48.787.883 Alinne Vieira Teixeira
CNPJ: 48.787.883/0001-58

Valor total aprovado do projeto: R\$ 438.603,00 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e três reais)

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 403111

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Edifício Marieta Telles Machado, 2º andar/sala de reuniões, Setor Central, Goiânia-GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a **Tomada de Preços nº 004/2023; Processo: 202317645000810**, da empresa **HABILITADA Marsou Engenharia LTDA**, CNPJ: 01.278.335/0001-39. **Abertura: 29 de agosto de 2023, às 10h.** Objeto: Contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, s/n, Goiânia - GO. Informações



adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.go.gov.br.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

Adnilson Ribeiro da Silva
Presidente

Leonardo Camilher Machado Xavier Bicalho
Membro

Maria Gorete da Silva
Membro

Protocolo 403042

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 052, de 23 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente os artigos 51 e 54, e o disposto no Processo administrativo SEI 202317697000131, de 27/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WESLEY COSTA, CPF nº 533.***-25, Assistente de Comunicação, lotado na Gerência de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuar como gestor da contratações derivadas da solicitação nº 9001679 (Sistema Comprasnet.GO), decorrente de compra direta - dispensa de licitação, para a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A partir da ciência desta, caberá ao gestor do contrato, ou do instrumento que vier substituí-lo, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis

a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 2º ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Protocolo 403103

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022-SECOM CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Reajuste contratual conforme CLÁUSULA QUINTA, item 05.15, do Contrato nº 001/2022-SECOM.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e CLÁUSULA QUINTA, item 05.15, do Contrato nº 001/2022-SECOM.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 106,12 (cento e seis reais e doze centavos), mensais, e R\$ 3.183,60 (três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), pelo período de 30 (trinta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022-SECOM.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

Protocolo 403118

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 249 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto Estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a REDEPAT;